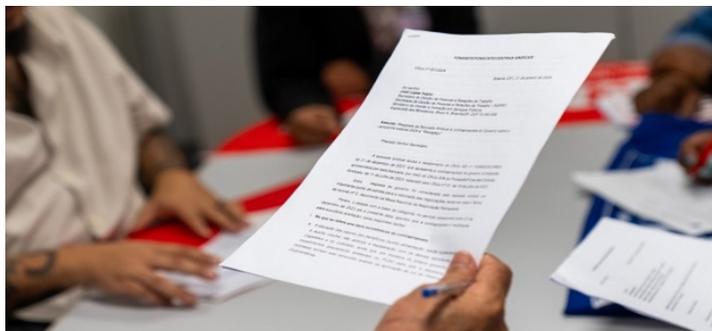




Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 2799 16/02/2024

MGI CONFIRMA REUNIÃO DA MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE PARA DIA 28/02



A Condsef/Fenadsef, que integra a bancada sindical na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), recebeu convocatória do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) que confirma a retomada das negociações com servidores federais no dia 28 desse mês.

Em pauta deverá estar a contraproposta de reajuste apresentada pela bancada sindical, incluindo Fonasefe, Fonacate e centrais sindicais, no último dia 31. Com assessoria da subseção do Dieese na Condsef/Fenadsef, a contraproposta considera as reposições e perdas salariais das categorias, sendo os percentuais construídos a partir de dois blocos distintos.

O primeiro bloco são das categorias que tiveram reajuste bianual (2016 e 2017) e o segundo que tiveram reajuste em quatro anos (2016, 2017, 2018 e 2019). Os 9% do reajuste emergencial concedidos em 2023 pelo governo Lula também estão no cálculo. A equiparação dos benefícios do Executivo com os dos outros poderes e revogação de todas as medidas e regramentos infraconstitucionais do desgoverno Bolsonaro também seguem sendo cobrados na MNNP.

Entre 2024 e 2026 os servidores do Bloco I teriam reajuste de 10,34%, enquanto os servidores do Bloco II teriam 7,06%.

Ministra não descarta reajuste em 2024

Em entrevista recente ao Metrôpoles, a ministra Esther Dweck não descartou a possibilidade de que governo conceda reajuste ao servidores federais em 2024. Dweck sinalizou que uma recomposição salarial ainda é possível a depender do comportamento da arrecadação.

A mobilização e a unidade dos servidores em torno dessas reivindicações seguem fundamentais.

“Agora é luta para fazer com que o governo abra os cofres para o setor público e conceda reajuste ainda este ano”, disse Sérgio Ronaldo da Silva, secretário-geral da Condsef/Fenadsef.

STF PROÍBE DEMISSÃO IMOTIVADA EM EMPRESAS PÚBLICAS, MAS AINDA DECIDIRÁ SE SENTENÇA VALE PARA AÇÕES EM CURSO

Terminou hoje, 08 de fevereiro, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que tratou da demissão de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista sem motivação formal. A decisão foi tomada no Tema 1.022 de Repercussão Geral, reconhecida nos autos do Recurso Extraordinário nº 688.267, no qual a LBS Advogadas e Advogados representa os requerentes – funcionários do Banco do Brasil -, bem como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (FENAE), chamadas como amigas da Corte para o julgamento.

A tese de repercussão geral, contudo, somente será fixada na próxima sessão do Plenário e será construída com base no voto do Ministro Roberto Barroso, que em sua fala definiu: “As empresas públicas e as sociedades de economia mista têm o dever de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados admitidos por concurso público. Tal motivação pode consistir em qualquer fundamento razoável, não exigindo que se enquadrem nas motivações de justa causa da legislação trabalhista”.

O entendimento foi seguido pelos Ministros Cristiano Zanin – que lembrou em seu argumento de voto a defesa do Sócio da LBS Advogadas e Advogados Eduardo Henrique Marques Soares sobre o paralelismo nas formas de contratação e dispensa -, André Mendonça, Edson Fachin, Dias Toffoli e Cármen Lúcia. Ficaram vencidos o relator, Ministro Alexandre de Moraes, bem como os Ministros Nunes Marques e Gilmar Mendes.

(Matéria completa no site do Sintsef-CE)



NOTA DE PESAR

João Rodrigues Martins
 Ministério da Saúde



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
 Jornalistas: Letícia Alues e Junior Tavares

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO